

Relatório Preliminar da Consulta Pública nº 31 – Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

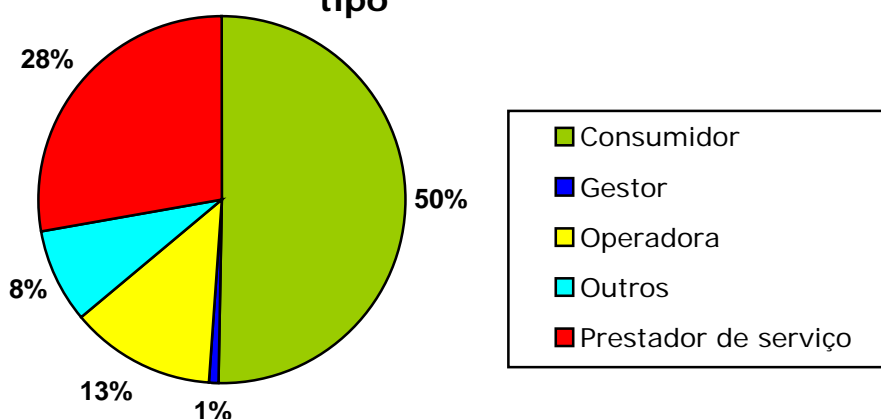
Gerência-Geral Técnico-Assistencial dos Produtos - GGTAP Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO

Encerrou-se no dia 30 de outubro a Consulta Pública criada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para que consumidores, operadoras, gestores, prestadores de serviços e sociedade em geral enviassem contribuições para a revisão do novo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, cobertura mínima obrigatória para todos os planos de saúde contratados a partir da entrada em vigor da Lei nº 9.656/98.

As propostas recebidas - referentes à inclusão ou exclusão de procedimentos e à adequação de parâmetros assistenciais e das diretrizes de utilização - foram consolidadas e os resultados preliminares são apresentados neste relatório. A análise das demandas pela área técnica responsável, já em curso, será divulgada até dezembro/2009 e subsidiará a elaboração do novo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, cuja publicação está prevista para janeiro de 2010.

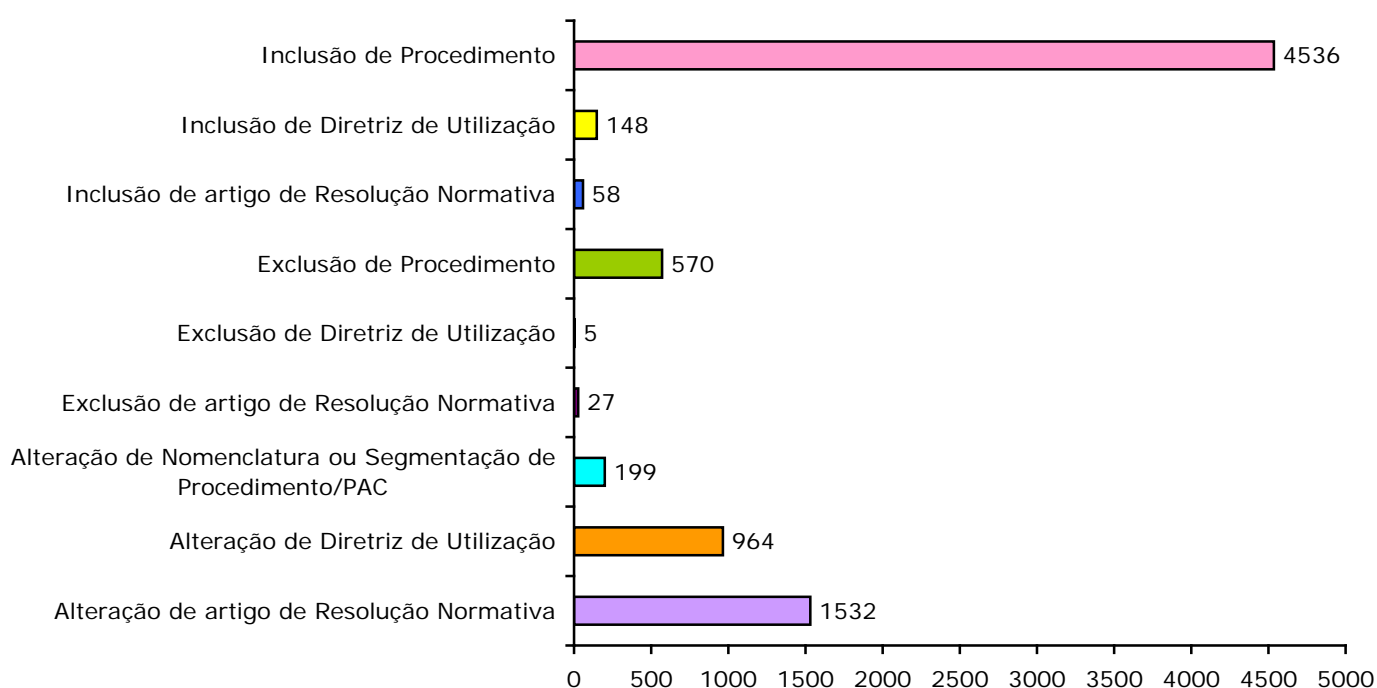
A consulta pública, realizada entre 8 de setembro e 30 de outubro de 2009, recebeu um total de 8.039 contribuições, a seguir detalhadas.

Gráfico 1: Distribuição dos demandantes, por tipo



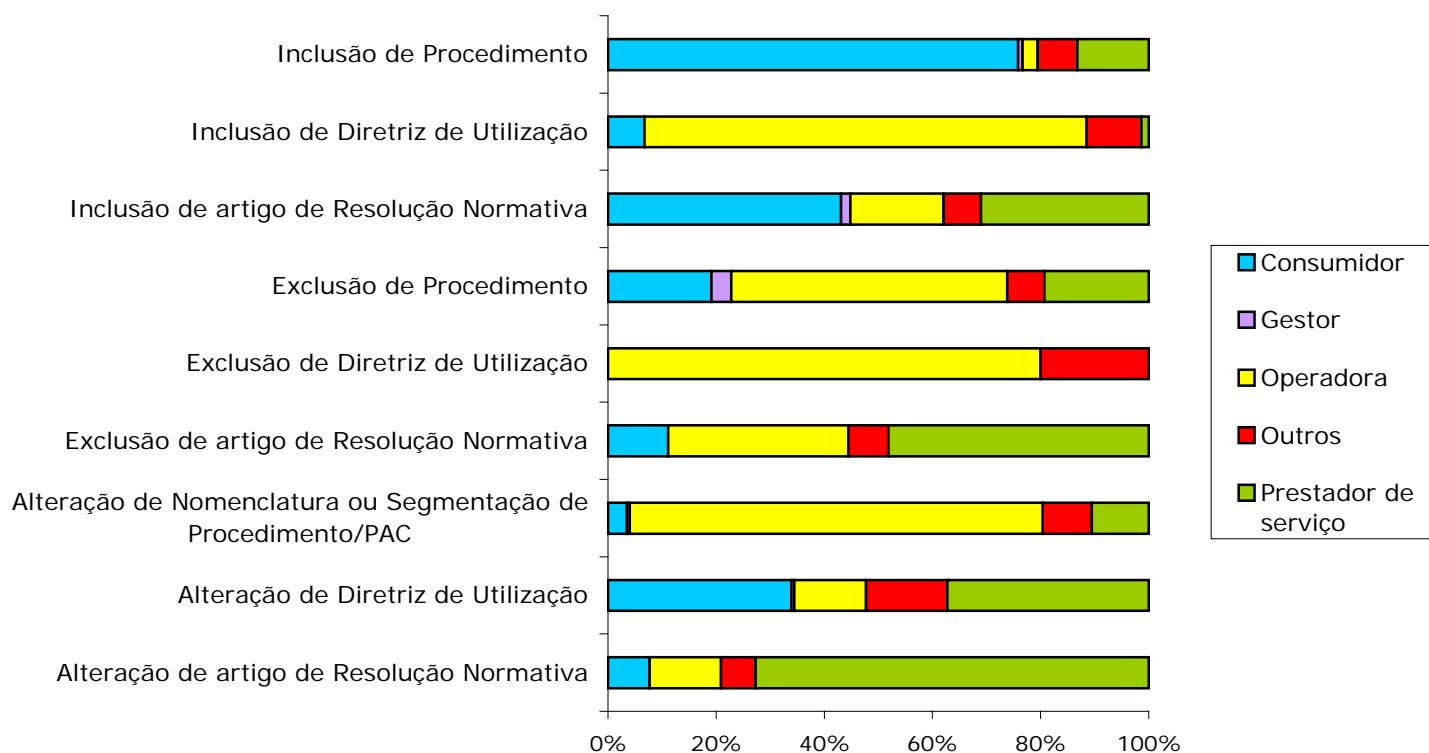
Como pode ser observado no gráfico 1, os consumidores foram responsáveis pelo envio de 50% das demandas da consulta pública, seguidos pelos prestadores de serviço e operadoras. Vale ressaltar que também foram enviadas contribuições por correio, em sua maioria referentes às mesmas questões contempladas na consulta pública *online*. Tais contribuições não foram contabilizadas no presente relatório, mas encontram-se em análise pela área técnica responsável.

Gráfico 2: Distribuição das contribuições recebidas, por tipo



No gráfico 2 podemos observar que mais da metade das contribuições recebidas refere-se à solicitação de inclusão de procedimentos. O gráfico 3 detalha essas contribuições, distribuindo-as por tipo de solicitante.

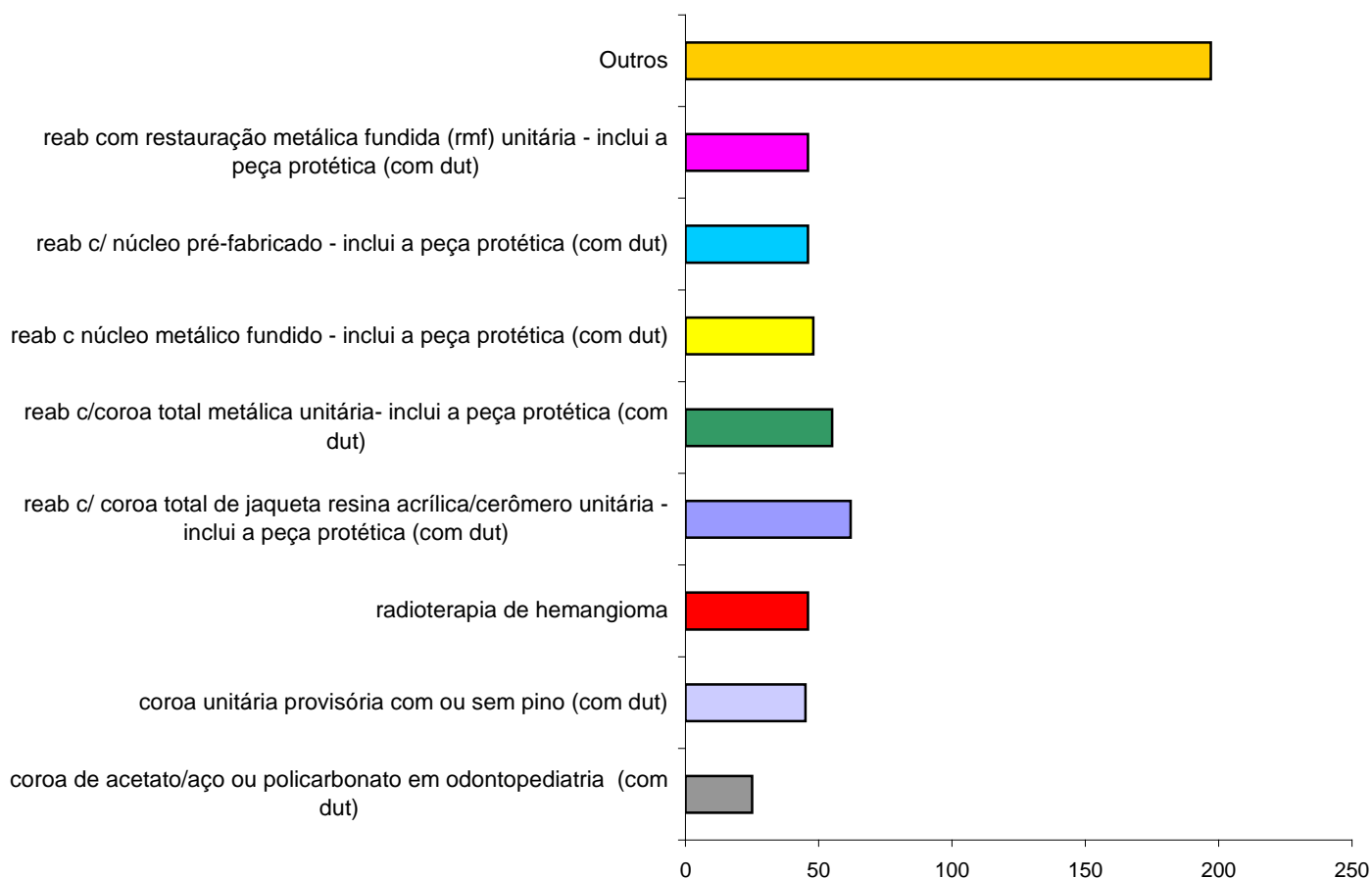
Gráfico 3: Distribuição dos solicitantes, por tipo de contribuição



Os consumidores foram responsáveis por aproximadamente 80% das demandas referentes à inclusão de procedimentos, as operadoras por aproximadamente 80% das solicitações de inclusão e exclusão de diretriz de utilização e alteração de nomenclatura/segmentação de procedimento/PAC. Os prestadores de serviço foram os que mais contribuíram no item “alteração de artigo de Resolução Normativa”

Os gráficos a seguir detalham as contribuições mais importantes, selecionando os procedimentos/artigos da RN mais comentados e sua distribuição percentual no total de sugestões recebidas.

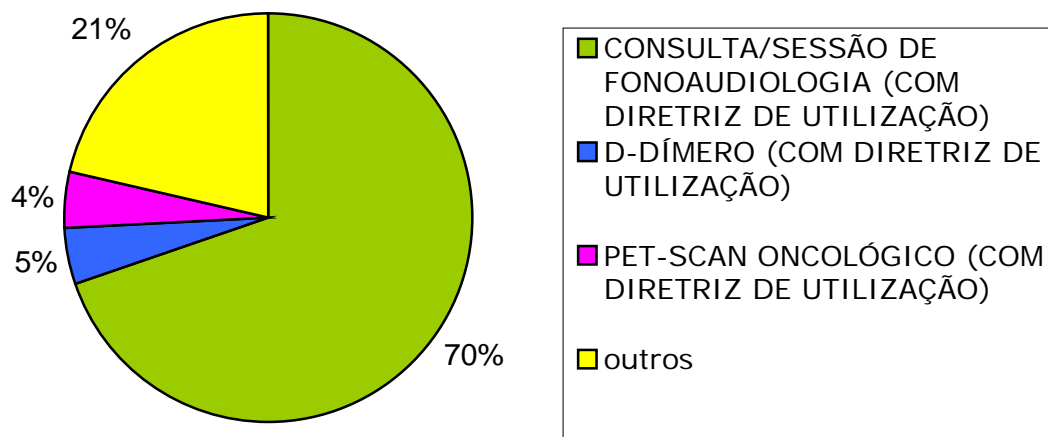
Gráfico 4: Exclusões - procedimentos mais solicitados



O gráfico 4 apresenta os oito procedimentos com mais solicitações de exclusão. Observa-se que, desses, 7 são procedimentos odontológicos. A justificativa para exclusão, na maior parte dos casos foi o impacto financeiro que essas coberturas poderiam acarretar. Dos itens acima destacados, apenas a “radioterapia de hemangioma” teve sua exclusão solicitada com a justificativa de ser um procedimento obsoleto.

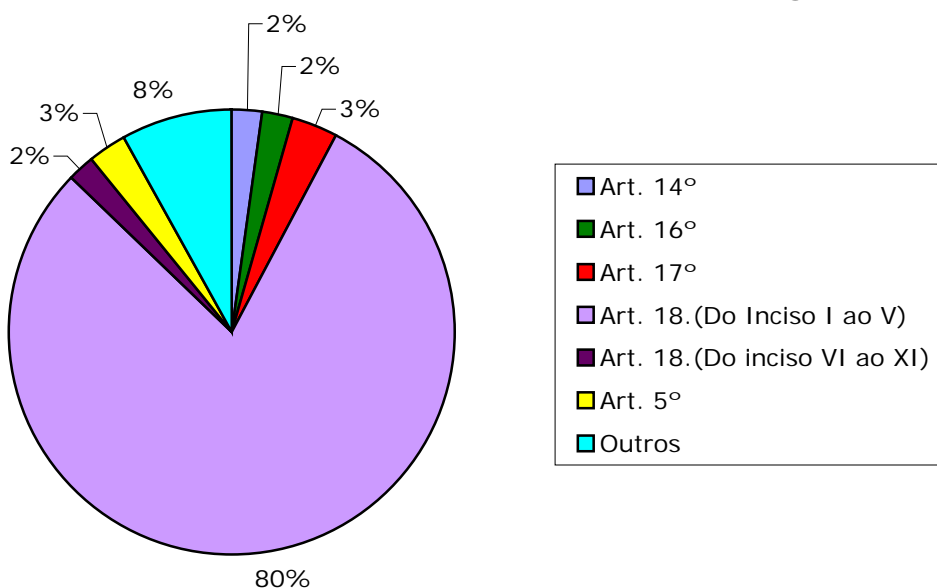
No gráfico 5 observamos a distribuição das solicitações de alteração de diretriz de utilização, merecendo destaque o procedimento “consulta/sessão de Fonoaudiologia”, representando 70% do total das demandas recebidas sob esse título. Ressalta-se que grande parte dessas demandas refere-se às solicitações de aumento do número mínimo de sessões de 24 para 48 por ano de contrato. Em relação às diretrizes de utilização do PET-SCAN, as solicitações referiram-se à ampliação da indicação do procedimento para outros tipos de câncer e do D-Dímero, para cobertura do procedimento para pacientes em geral, e não somente adultos.

Gráfico 5: Solicitações de alteração de diretriz de utilização, por procedimento



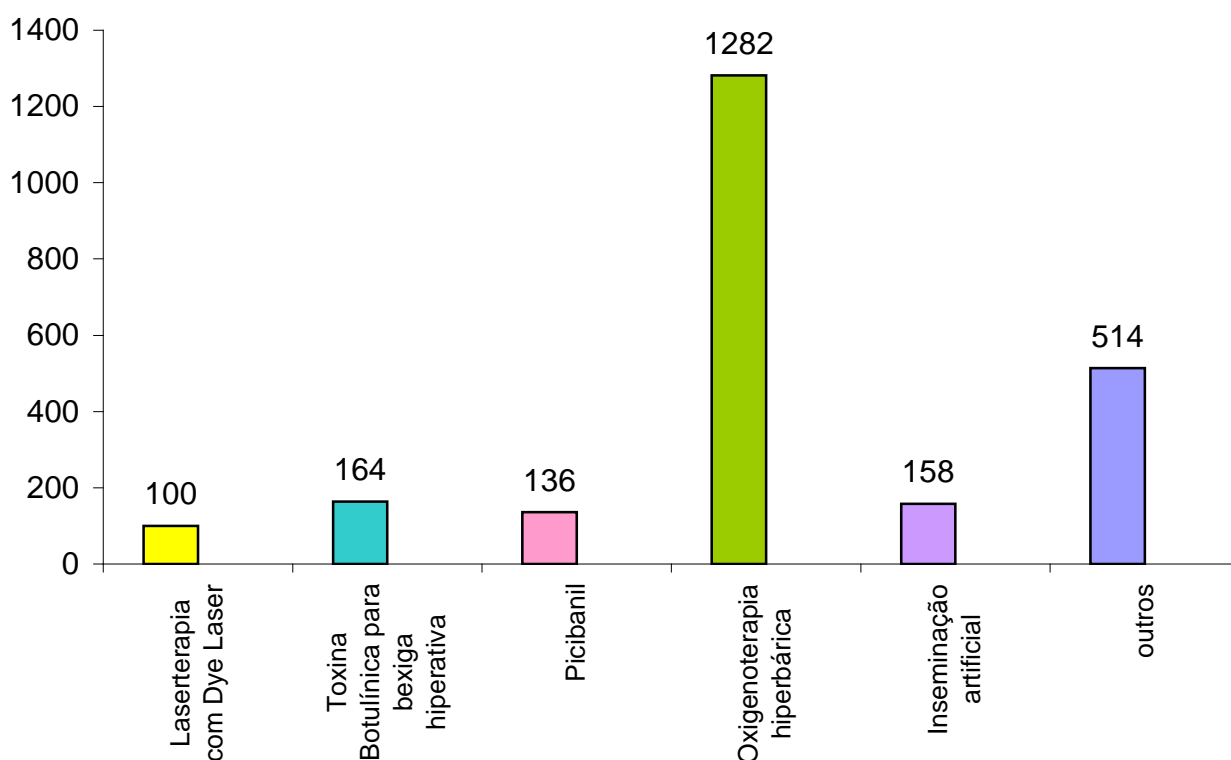
O gráfico 6 mostra a distribuição das solicitações de alteração de artigo da RN do rol. O artigo 18, inciso I a V, foi o mais comentado, principalmente no que tange à prerrogativa de médicos e cirurgiões-dentistas de determinar as características das órteses, próteses e materiais especiais, podendo a operadora escolher a marca e a procedência dos mesmos, desde que assegurada similaridade com o material indicado.

Gráfico 6: Solicitações de alteração de artigo da RN



Das 4.536 solicitações de inclusão, 1.660 foram analisadas como “não se aplica”, ou seja, comentários, elogios e questionamentos sobre cobertura, solicitações de inclusão de procedimentos já constantes do rol (1.628 casos) e outros temas, tais como as reclamações sobre a realização de procedimentos do rol por profissionais não médicos¹; 143 foram “rejeitados” – procedimentos cuja exclusão de cobertura é permitida por lei (fertilização *in vitro*, procedimentos estéticos, entre outros). As demais 2.733 contribuições encontram-se em análise (algumas demandas classificadas como assuntos gerais, que não figuram no gráfico abaixo), dentre as quais 2.353 solicitações de inclusões de procedimentos, como se segue:

Gráfico 7: Principais solicitações de inclusão



¹ Vale ressaltar o grande número de contribuições referentes à não inclusão das sessões de acupuntura no “rol de psicologia”. O rol estabelecido pela ANS é único, e contempla procedimentos de vários profissionais de saúde. As sessões de acupuntura, assim como os demais procedimentos constantes do rol, podem ser realizados por qualquer profissional habilitado para tal, conforme a legislação específica de cada profissão.

Como se pode verificar, a oxigenoterapia hiperbárica foi o procedimento com mais solicitações de inclusão, seguido pela Toxina Botulínica para tratamento da bexiga hiperativa. Apesar de bastante solicitada, a inclusão dos procedimentos referentes à inseminação artificial não será analisada, uma vez que sua cobertura é facultada pelo inciso III do artigo 10 da Lei nº 9.656/98. O quarto procedimento com inclusão mais solicitada foi o Picibanil injetável para tratamento dos linfangiomas, seguido pelo Dyelaser para tratamento das lesões vasculares superficiais e prevenção de fístulas, sangramento, ulceração, infecção, flebite, trombose e deformidade pela proliferação da lesão vascular e ectasia vascular progressiva.

Considerações Finais

Em relação à última consulta pública realizada (2007), houve uma diminuição no número de demandas recebidas. Isto pode ser explicado por duas razões: o menor intervalo entre as duas edições do rol - quatro anos entre a RN nº167 e a RN nº82 e dois anos entre a RN nº167 e a próxima publicação; e o GT do rol, que envolveu diversos atores do setor na construção e consolidação das propostas que foram submetidas à consulta pública.

Os resultados das análises de todas as contribuições (6.143 no total, excetuando-se as classificadas como "não se aplica" e "rejeitadas") estarão disponíveis no *site* da ANS até dezembro/2009, antes da publicação do novo rol de procedimentos.